



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 2979 / 2010”

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 2897/2009 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a conclusão da reforma da ponte existente sobre o Rio Novo, no trecho que faz a ligação entre os Municípios de Cerqueira César e Iaras-SP., estrada CQC-138, sentido Rodovia Castelo Branco (Fazenda Takaoka);

CONSIDERANDO ter acatado parecer técnico do IPT-Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo, dando conta de que referida ponte encontrava-se danificada, precária e com sérias anomalias, colocando em risco as pessoas e veículos que ali trafegassem;

CONSIDERANDO o Município ter cumprido com suas obrigações em zelar pela integridade das pessoas, adotando as medidas necessárias à proteção dos usuários que utilizam a referida ponte;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 1.756/2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com empresas privadas para promover reforma da ponte sobre o Rio Novo, na estrada CQC-138 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o cumprimento das obrigações atribuídas às empresas Usina Rio Pardo, Usina Açucareira Furlan, Grupo Fischer-Faz.Rio Pardo e Grupo Takaoka, apresentando o Projeto e ART da obra, em atendimento ao disposto no artigo 2º, inciso “a” da mencionada Lei nº 1.756/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Revoga-se os termos do Decreto nº 2897 de 23 de dezembro de 2009, que determina a interdição da ponte existente sobre o Rio Novo, estrada CQC-138, no trecho que faz a ligação entre os Municípios de Cerqueira César e Iaras-SP e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Cerqueira César, 27 de maio de 2010.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra.
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal